



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de técnico superior, atividade contratação - Unidade Funcional de Contratação Pública da Divisão Jurídica.

ATA N.º 1

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Cartaxo e no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Mariana Beatriz Abrantes Melo – técnica superior, que presidiu e pelos vogais efetivos Luis Miguel da Silva Benavente e Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, ambos técnicos superiores, o qual foi aprovado abrir, por deliberação de Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2025, a fim determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Aberta a reunião às dez horas e presentes os três membros do júri, tendo este verificado que os métodos de seleção a utilizar no procedimento concursal são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro concretamente: -----

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório-----

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório - Este método de seleção será aplicado por entidade prevista no artigo 17.º da portaria acima referenciada -----

Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, os métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório-----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica. -----

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 100%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Reveste a natureza teórica, forma escrita, de realização individual em suporte de papel, sob anonimato, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de duas horas, será realizada com consulta à legislação em suporte papel e versará os seguintes temas:-----

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;-----
- **Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; -----
- **Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----
- **Lei de Organização e processo do Tribunal de Contas**, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual;-----
- **Regime Jurídico das Autarquias Locais**, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

A prova de conhecimentos será constituída por 2 questões de desenvolvimento com valoração de 3,00 valores cada e 14 questões de opção (verdadeiro ou falso) com fundamentação, com valoração de 1,00 valor cada, ambas sobre a legislação mencionada.- Durante realização da prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.-----

Os candidatos devem apresentar-se 20 minutos antes da hora agendada para o início da prova de conhecimentos, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início.-----

A desistência da realização da prova de conhecimentos só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da mesma.-----

Exceto por desistência, não é permitido a ausência da sala após o início da prova de conhecimentos.-----

A **avaliação psicológica (AP)**, será avaliada através das menções “*Apto e Não Apto*” visando avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a menção de “Não Apto”. -----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 50%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: -----

$$-----AC = (25\%FP + 25\%HA + 25\%AD + 25\%EP)-----$$

a) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

Sem ações de formação.....	2 valores;
Até 50 horas de formação.....	12 valores;
De 51 até 100 horas de formação.....	14 valores;
De 101 até 150 horas de formação.....	16 valores;
De 151 até 250 horas de formação.....	18 valores;
Superior a 250 horas de formação.....	20 valores.

No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

b) Habilitação Académica (HA), considerando-se a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, certificados pelas entidades competentes, avaliados da seguinte forma: -----

Possuindo as habilitações exigidas por lei.....	14 valores;
Possuindo habilitações superiores às exigidas por lei, nomeadamente habilitações que excedam a licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado.....	18 valores

c) Avaliação de Desempenho (AD), com base na última avaliação do SIADAP:
Desempenho Inadequado, (avaliação final de 1 a 1,999) 5 valores;
Desempenho Adequado, (avaliação final 2 a 3,999).....15 valores;
Desempenho Relevante, (avaliação final de 4 a 5).....20 valores;
No caso de candidato que não possua, por motivos que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho.....10 valores.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

d) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

Experiência inferior a 6 meses10 valores;
Experiência de 6 meses a 2 anos14 valores;
Experiência de 2 anos a 4 anos16 valores;
Experiência de 4 anos a 6 anos18 valores;
Superior a 6 anos.....20 valores.

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 50%, será avaliada de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. No mapa de pessoal encontram-se definidas as seguintes competências para o posto de trabalho, aprovadas pelo Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), previstas na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, tendo sido considerado o nível 3 de exigência de comportamentos:-----

Competência	Descrição	Comportamentos
Orientação para os resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. - Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas. - Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Orientação para o serviço público (OSP)	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e	- Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade. - Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e



MUNICÍPIO DO CARTAXO

	reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. - Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
Organização, planeamento e gestão de processos (OPGP)	Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades	- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. - Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. - Define planos para a execução das etapas dos projetos sob sua responsabilidade e implementa os ajustes necessários, de modo a garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos e a satisfação das expectativas das partes interessadas.
Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil	- Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. - Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos. - Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Iniciativa (I)	Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização	- Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço. - Desenvolve tarefas ou projetos tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas. - Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.
-----------------------	--	--

A classificação de cada competência será atribuída tendo em conta o número e o nível de demonstração dos comportamentos, de acordo com a tabela abaixo:

Demonstração dos comportamentos	Classificação
Os três comportamentos são demonstrados, superando o padrão médio de exigência definido (nível 4 e 5)	20
Os três comportamentos são demonstrados	16
Dois dos três comportamentos são demonstrados	12
Um dos três comportamentos são demonstrados	8
Nenhum dos comportamentos é demonstrado	4

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das cinco competências, de acordo com a seguinte fórmula: **EAC = (20% OR + 20% OSP + 20% OPGP + 20% ACRP + 20%I)-----**

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas:-----

OF = 100% PC -----

OF = 50% AC + 50% EAC -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso persista a igualdade, utilizar-se-á, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate: -----



MUNICÍPIO DO CARTAXO

- a) Candidato/a com residência na área do Município do Cartaxo; -----
- b) Candidato/a com menor idade.-----

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri, _____

(Mariana Beatriz Abrantes Melo)

O 1.º Vogal efetivo, _____

(Luís Miguel da Silva Benavente)

O 2.º Vogal efetivo, _____

(Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez)